PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 055/14
Folha: 002
Assinatura

Ofício nº 70 /Gab/2014 Em, 26 de Fevereiro de 2014.

À Sua Excelência o Senhor
EDIS FARIAS AMARAL
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste – RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 1869 , de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe: **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a relevância da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência especial, convocando-se sessões extraordinárias.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Prot nº 095/14
Recebido em 27/02/14
Às 9:10 Horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 055/14
Folha: 003
Assinatura

Mensagem nº 657

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 1869 de 26 de fevereiro de 2014, que dispõe:" **AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

A presente matéria pretende firmar convênio com a entidade Pestalozzi para fins de repasse de recurso.

Embora o atendimento da Educação deva ser preferencialmente na rede regular de ensino, os municípios ainda não atingiram a capacidade para tal, dos pontos de vista financeiros e humano.

A celebração de convênios com entidades filantrópicas com experiência nacional na metodologia especifica tem sido a saída, para que o Poder Público possa conceder esse direito constitucional aos portadores de deficiência.

A Sociedade Pestalozzi de Ouro Preto do Oeste – RO tem sido parceira nessa forma de atendimento aos portadores de deficiência mental, com muita seriedade e competência, o que vem permitindo a inclusão social e educacional de muitas das nossas crianças e adolescentes.

O repasse financeiro proposto visa à manutenção de uma instituição digna de aplauso pelo honrado serviço que vem prestando a entidade Pestalozzi a toda a comunidade ouropretense.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. nº 055/14
Folha: 004
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 1869 **26 DE** fevereiro **DE 2014**

"AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE – RO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica O Poder Executivo autorizado a firmar convenio com a SOCIEDADE PESTALOZZI DE OURO PRETO DO OESTE, inscrita no CGC sob n° 05.882.048/0001-94, localizada à Rua Ana Néri S/N, centro, Ouro Preto do Oeste – RO, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de R$40.000,00 (quarenta mil reais) para custear despesas com pessoal e encargos, materiais de consumo e outros serviços e encargos;

Parágrafo único: O valor de que trata o Artigo poderá ser repassado em uma ou mais parcelas, conforme dispuser o instrumento de convênio;

Art. 2° - As condições da relação entre o Município e o conveniado, bem como as obrigações das partes, constarão do termo de convenio a ser celebrado.

Art. 3° - As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Programática – 12.367.0008.2.030 - Elemento de Despesa - 3350.41.00.00

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 14:00
Em 06 de 03 de 14

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2° VOTAÇÃO
Quorum 08 Favor 08 Contra 0
Sessão Extraordinária Horas 15:10
Em 06 de 03 de 14

Idília Soares Moreira
Port. nº 950/GP/CMOPO/RO/13